



Resolução nº 83/12

João Pessoa, 15 de maio de 2012

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria SVS/MS nº 151, de 14 de outubro de 2009 que aprovar, na forma etapas sequenciadas e o Fluxograma Mínimo para o Diagnóstico Laboratorial da Infecção pelo HIV em indivíduos com idade acima de 18 (dezoito) meses, de uso obrigatório pelas instituições de saúde públicas e privadas.

Considerando a Portaria nº 77, de 12 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a realização de testes rápidos, na atenção básica, para a detecção de HIV e sífilis, assim como testes rápidos para outros agravos, no âmbito da atenção pré-natal para gestantes e suas parcerias sexuais.

Considerando a Portaria nº 3.242/GM/MS, de 30 de dezembro de 2011, e sua ratificação publicada no DO de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações.

Considerando a Portaria nº 2.351, de 5 de outubro de 2011 que altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª** Assembléia Ordinária do dia 14 de maio de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o processo de **Capacitação para as ESF em Teste Rápido HIV e Sífilis**.

Parágrafo Único - A capacitação abordara temas que fortaleçam a Prática – Realização de Testagem em população vulnerável; Testagem de todas as gestantes sem resultado de HIV/Sífilis e Definição de Fluxo e Organização Serviço.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB